

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016-DESO/BIRD
- Programa ÁGUAS DE SERGIPE – PAS
- Acordo de Empréstimo nº 8113 – BR
- Ação nº 32220 do Plano de Aquisições
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AMBIENTAIS E SOCIAIS DE APOIO ÀS OBRAS DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE N. SRA. DAS DORES – SES-Dores.

2 – EMPRESAS LICITANTES

Em atendimento ao Aviso de Licitação, apresentaram lances as 5 (cinco) empresas abaixo relacionadas com os respectivos preços globais:

- 2.1. AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP (R\$ 500.000,00);
- 2.2. DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA. (R\$ 568.266,75);
- 2.3. ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. (R\$ 600.000,00);
- 2.4. CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS ME (R\$ 1.200.000,00); e
- 2.5. INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRAS – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS (R\$ 1.500.000,00).

3 – FASE DE LANCES

Não foram feitos novos lances na fase de lances no tempo randômico, permanecendo os valores apresentados inicialmente e a proposta da AMBIENTAGRO como a de menor preço global proposto.

4- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Subitem 21.(b.5)(i): Atestado comprovando a execução de serviços de elaboração de projetos de redes coletoras de esgotos sanitários.

O atestado apresentada pela AMBIENTAGRO e constante da Relação de Contratos Executados (MODELO A), faz menção à "elaboração de projeto para construção de unidades habitacionais, contemplando sistema de coleta de esgoto doméstico, dentro do projeto de Habitação Rural – Ministério do Desenvolvimento Social".

"O PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural foi criado pelo Governo Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, através da Lei 11.977/2009 e com a finalidade de possibilitar ao agricultor familiar, trabalhador rural e comunidades tradicionais o acesso à moradia digna no campo, seja construindo uma nova casa ou reformando/ampliando/concluindo uma existente," conforme sítio da CAIXA. Ou seja, trata-se de saneamento rural e, por tanto, de projeto de instalação predial de esgoto (com soluções de tratamento individuais) e não projeto de rede coletora de esgoto.

Logo, a exigência contida no Subitem 21.(b.5)(i) da FDE, não foi atendida.

4.2. Subitem 21.(b.5)(ii): Atestado comprovando a execução de trabalhos sociais em obras de sistemas de esgotos sanitários.

O atestado apresentada pela AMBIENTAGRO e constante da Relação de Contratos Executados (MODELO A), faz menção a *"elaboração, execução e acompanhamento técnico social do Projeto de construção de unidades habitacionais pelo Programa de Habitação Rural – PNHR do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS"*.

Trata-se, por tanto, de trabalhos sociais de projetos habitacionais rurais com soluções individuais ou precárias (e sem cobrança de tarifas) para a deposição dos efluentes, e não em obras de sistemas de esgotos sanitários (onde serão cobradas tarifas).

Logo, a exigência contida no Subitem 21.(b.5)(ii) da FDE, não foi atendida.

4.3. Subitem 21.(b.5)(iii): Atestado comprovando a execução de serviços de controle ambiental de obras de sistemas de esgotos sanitários.

O atestado apresentada pela AMBIENTAGRO, constante da Relação de Contratos Executados (MODELO A), faz menção a *"Consultoria técnica, pelo Programa de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC para os municípios consorciados ao CDS – Portal do Sertão, atuando fiscalização da execução dos projetos, na qual dentre outras atividades exercia o controle ambiental das obras."*

Trata-se, por tanto, de serviços de controle ambiental de intervenções (não descritas) do Programa GAC, e não em obras de sistemas de esgotos sanitários.

Logo, a exigência contida no Subitem 21.(b.5)(iii) da FDE, não foi atendida.

4.4. Subitem 7.1.1. das Especificações Técnicas: Equipe-Chave - Engenheiro de Projetos

O perfil profissional determinado no subitem 7.1.1.(a) para o Engenheiro de Projetos é: *"engenheiro pleno, com experiência igual ou superior a 5 anos na elaboração de projetos de redes coletoras de esgotos."*; enquanto o profissional indicado pela AMBIENTAGRO é engenheiro civil graduado em 2014 (por tanto, engenheiro júnior, com experiência menor que 5 anos), com muito pouca ou nenhuma experiência na área de interesse (apenas 1 projeto de saneamento rural).

Logo, também as capacidades e competências exigidas no Subitem 7.1.1. das Especificações Técnicas: Equipe-Chave, não foram atendidas.

5. PARECER

A empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP, deverá ser INABILITADA em conformidade com o Subitem 21.(c.8) da Folha de Dados do Edital.
É o parecer.

Aracaju, 14 de junho de 2016



Engº Marcelo Luiz Monteiro
Gestão do programa Águas de Sergipe